



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Instrução Normativa nº 01, de 07 de junho de 2019.

Regulamenta o fluxo para solicitação
de Atestados de Regência.

O Diretor-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o fluxo para solicitação de Atestado de Regência, estabelece:

Art. 1º O docente solicitante deverá encaminhar e-mail para o Setor de Registros Escolares (registros.escolares@canoas.ifrs.edu.br) solicitando o Atestado de Regência.

Art. 2º O solicitante deverá identificar o assunto do e-mail como “Solicitação de Atestado de Regência”.

Art. 3º O docente solicitante deverá informar no corpo do e-mail a data de início e a data final do período que deseja atestar regência.

Art. 4º O Setor de Registros Escolares terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir uma prévia do atestado que será encaminhado ao docente solicitante para análise.

Art. 5º Após análise do documento, o docente solicitante deverá responder ao e-mail para dar prosseguimento à emissão do atestado.

Du



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 6º Após confirmação das informações do atestado pelo docente solicitante, o Setor de Registros Escolares terá até 3 (três) dias úteis para emitir o atestado final e para encaminhar para assinatura da Direção de Ensino.

Art. 7º A Direção de Ensino terá até 2 (dois) dias úteis para assinatura do atestado e devolução para o Setor de Registros Escolares.

Art. 8º O Setor de Registros Escolares enviará e-mail ao docente solicitante informando a data para retirada do Atestado de Regência no Setor de Registros Escolares.

Art. 9º Casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado em 07 de junho de 2019.

Mariano Nicolao

Diretor-Geral

IFRS - Campus Canoas

Portaria 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção-Geral do
IFRS - Campus Canoas)